

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.097/2024**

**Considera oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Itanhanga.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.593/2024 (Processo E-docs nº. 2023-JH367/CEE-ES nº. 190/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-09-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Considerar oficializada a paralisação provisória das atividades escolares da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Itanhanga, situada na Comunidade de Itanhanga, Distrito de Alto Santa Maria, município de Santa Teresa, ES, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Vitória, ES, 10 de setembro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 10 de setembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**